



# FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

# BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 763 - 13 de julho de 2018

# **Universidade Federal do ABC**

## **Reitor:**

Prof. Dácio Roberto Matheus

## **Vice-Reitor:**

Prof. Wagner Alves Carvalho

## **Chefe de Gabinete:**

Prof. Vitor Emanuel Marchetti Ferraz Jr

## **Pró-Reitora de Graduação:**

Prof<sup>a</sup>. Paula Ayako Tiba

## **Pró-Reitor de Pós-Graduação:**

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

## **Pró-Reitora de Pesquisa:**

Prof<sup>a</sup>. Sônia Maria Malmonge

## **Pró-Reitor de Extensão e Cultura:**

Prof. Leonardo José Steil

## **Pró-Reitora de Administração:**

Sara Cid Mascareñas Alvarez

## **Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:**

Prof<sup>a</sup>. Mônica Schröder

## **Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:**

Prof. Acácio Sidinei Almeida Santos

## **Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:**

Prof. Harki Tanaka

## **Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:**

Prof. Ronei Miotto

## **Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:**

Prof. Marcelo Bussoti Reyes

## **Procurador:**

Dr. Israel Telis da Rocha

## **Prefeita Universitária:**

Claudia Polimeno

## **Secretário Geral:**

Prof. Daniel Pansarelli

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC, é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

**Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC**

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

Produção e Edição  
**Assessoria de Comunicação e Imprensa**  
3356-7576 / 3356-7577

---

## SUMÁRIO

<b>CONSUNI .....</b>	<b>05</b>
<b>REITORIA .....</b>	<b>08</b>
<b>PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO .....</b>	<b>10</b>
<b>PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO .....</b>	<b>13</b>
<b>SUGEPE .....</b>	<b>38</b>
<b>CORREGEDORIA .....</b>	<b>44</b>
<b>CCNH .....</b>	<b>46</b>
<b>CMCC .....</b>	<b>50</b>
<b>COMISSÕES .....</b>	<b>52</b>

---

---

# CONSELHO UNIVERSITÁRIO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Conselho Universitário – ConsUni**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7636/7635/7632  
conselhos.superiores@ufabc.edu.br

**RECOMENDAÇÃO CONSUNI Nº 12, DE 10 DE JULHO DE 2018**

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (ConsUni) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:**

- ✓ os dispostos no Art 5º, *caput*, e Art. 37, da Constituição Federal; no Art. 2º da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e no Art. 3º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011; e
- ✓ as discussões ocorridas na II sessão ordinária, realizada no dia 26 de junho de 2018

**RECOMENDA:**

que as áreas que oferecem cursos e demais atividades voltadas para benefícios de saúde e enriquecimento intelectual, inclusive dos servidores da universidade e que tenham limite de vagas, criem critérios igualitários para seleção e desempate entre os inscritos, evitando assim que a seleção seja realizada por ordem de inscrição, a fim de se garantir o amplo acesso dos interessados e a transparência no processo de seleção.

**Dácio Roberto Matheus**  
Presidente



---

# REITORIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA REITORIA Nº 356, DE 10 DE JULHO DE 2018.**

*Concede licença para tratar de interesses particulares  
à servidora Alessandra da Silva.*

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder licença para tratar de interesses particulares à servidora **ALESSANDRA DA SILVA**, Técnica de Tecnologia da Informação, SIAPE 1780385, pelo período de 30/08/2018 até 30/09/2019, com fundamento no Art. 91 da Lei nº 8.112/90 e considerando os termos do Processo nº 23006.001157/2018-35.

**Dácio Roberto Matheus**  
Reitor

---

# PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-reitoria de Administração**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580  
Bloco A · Torre 1 · 2º andar · Fone: (11) 3356.7553  
proad@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA PROAD Nº 084, DE 11 DE JULHO DE 2018.**

*Designa a servidora Gabriela Rufino Maruno para responder como fiscal responsável pelo Contrato nº 16/2018.*

**A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria da Reitoria nº 169, de 22 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), nº 57 de 23 de março de 2018, seção 2, página 14, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ela conferidas,

**RESOLVE:**

Designar a servidora Gabriela Rufino Maruno (SIAPE nº 2092367) para responder como fiscal responsável pelo Contrato nº 16/2018, processo nº 23006.000975/2018-11, firmado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC e a empresa SILK BRINDES E COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - ME, tendo como substituto o servidor Elias Ferreira Tavares (SIAPE nº 1565388).

**Simone Aparecida Pellizon**

Pró-reitora Adjunta de Administração  
Portaria da Reitoria nº 169, DOU de 23 de março de 2018.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-reitoria de Administração**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580  
Bloco A · Torre 1 · 2º andar · Fone: (11) 3356.7553  
proad@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA PROAD Nº 085, DE 12 DE JULHO DE 2018.**

*Designa a servidora Mariella Batarra Mian Zotelli para responder como fiscal responsável pela Ata SRP nº 18/2018.*

**A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria da Reitoria nº 169, de 22 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), nº 57 de 23 de março de 2018, seção 2, página 14, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ela conferidas,

**RESOLVE:**

Designar a servidora Mariella Batarra Mian Zotelli (SIAPE nº 1941382) para responder como fiscal responsável pela Ata SRP nº 20/2018, processo nº 23006.000314/2018-95, firmada entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC e a empresa ML GESTÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP, tendo como substituta a servidora Claudete Maria Nunes Sanches (SIAPE nº 2127669).

**Simone Aparecida Pellizon**

Pró-reitora Adjunta de Administração

Portaria da Reitoria nº 169, DOU de 23 de março de 2018.

---

# PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
Programa de Pós-Graduação em Energia.  
Avenida dos Estados, 500 – Bairro Santa Terezinha – Santo André - SP.  
CEP 09210-580 - CNPJ: 07.722.779/0001-06  
pgene@ufabc.edu.br

## **PORTARIA DA PROPG/CAPG/PPG-ENE Nº 21/2018 DE 06/07/2018**

*Institui os critérios para credenciamento de docentes no Programa de Pós-Graduação em Energia.*

**A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENERGIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC**, no uso de suas atribuições legais e considerando a Reunião Ordinária nº 004/2018, realizada em 05 de julho de 2018,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** O credenciamento de docente no PPG-ENE será feito por meio de requerimento à Coordenação do Programa. São três as possibilidades de credenciamento ao docente: permanente, colaborador ou visitante, conforme Resolução ConsEPE nº 203 de 2016 da UFABC, ou outra que venha a substituí-la.

**Art. 2º** A solicitação de credenciamento deverá ser encaminhada, pelo interessado, à Coordenação do PPG-ENE e deverá conter os seguintes documentos:

- I. Carta de apresentação do solicitante, na qual conste:
  - a) os motivadores e áreas de interesse de atuação no PPG-ENE;
  - b) explícita indicação de vinculação no Programa (como docente permanente, colaborador ou visitante);
  - c) indicação de qual(is) disciplina(s) poderá ministrar, considerando as disciplinas constantes no catálogo do PPG-ENE, ou a proposta de uma nova disciplina;
  - d) informações de vínculo com outro(s) Programa(s) de Pós-graduação e, em caso afirmativo, apontar o tipo de vínculo, área do programa na Capes, número de orientandos em curso e carta com a ciência do(s) coordenador(es) do(s) respectivo(s) curso(s) que está atuando;
  - e) informações da experiência em orientação e coorientação de alunos em programas de pós-graduação *stricto sensu*;
  - f) informações da experiência em orientação de iniciação científica (IC), monografias, trabalhos de conclusão de curso (TCC) e estágio;
  - g) informações relacionadas a elaboração de material didático e ou tecnológico e atividades desenvolvidas para o ensino medido.

- II. Currículo Lattes atualizado;
- III. Comprovação de atuação em disciplinas do PPG-ENE, em conjunto ou sob a supervisão de um docente permanente do PPG-ENE nos últimos 3 (três) quadrimestres;
- IV. Projeto de pesquisa elaborado de acordo com a área de atuação e linha de pesquisa a ser desenvolvida no PPG-ENE;
- V. Carta de um Líder de grupo de pesquisa (diretório de grupos de pesquisa do CNPq) cadastrado na UFABC, na área de atuação do Programa, com docentes e discentes do PPG-ENE, que ateste as atividades e o vínculo do solicitante com o grupo de pesquisa.

**Art. 3º** O docente postulante ao credenciamento no PPG-ENE deve submeter-se à avaliação realizada pela Coordenação do Programa e esta procederá à análise e julgamento, considerando o atendimento total dos seguintes itens:

- I. Somatória de produção maior ou igual a 1,0 ponto, conforme valores de referência a seguir, no ano vigente à solicitação. Os artigos serão analisados considerando os indicativos de qualidade da Capes identificado na área Interdisciplinar e, em caso de algum artigo não constar nesta área, será considerado o maior Qualis dentre toda a área em que esteja qualificado pela CAPES. Apenas poderá ser incluída na somatória uma produção, contida no conjunto B3, B4, B5, Livro, Capítulo de Livro e Patente.

Produção	A1	A2	B1	B2	B3	B4	B5	Livro	Capítulo de Livro	Patente
Pontos	1,0	0,85	0,7	0,55	0,4	0,25	0,1	1,0	0,55	0,2

- II Interesse do Programa no credenciamento de docente na área proposta, tendo em vista sua experiência em orientação, o balanço entre as áreas de concentração do Programa, indicação de qual(is) disciplina(s) poderá ministrar no PPG-ENE, aderência do projeto de pesquisa no contexto temático do Programa e o vínculo junto ao grupo de pesquisa do CNPq que integra na UFABC/PPG-ENE;
- III. Ter ministrado disciplina(s) do PPG-ENE, em conjunto ou sob a supervisão de um docente permanente do PPG-ENE nos últimos 3 (três) quadrimestres;
- IV. Atendimento das normas vigentes que regulamentam a composição, atuação e dedicação do corpo docente dos programas de pós-graduação da UFABC, conforme Resolução CONSEPE nº 203 de 2016 da UFABC, ou outra que venha a substituí-la;
- V. Formação de no mínimo um aluno, atuando como coorientador no PPG-ENE ou orientador principal em programas *stricto sensu* reconhecidos pela Capes.

**Art. 4º** Para habilitar-se à orientação de doutorado no Programa, o docente credenciado deve comprovar no mínimo duas orientações de mestrado, como orientador principal, em programas *stricto sensu* reconhecidos pela Capes.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Patrícia Teixeira Leite Asano**  
Coordenação do Programa de Pós-Graduação  
em Energia

Protocolo nº 924\_PPG-ENE\_wbj



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**

Programa de Pós-Graduação em Energia.  
Av. dos Estados, 500 – Bairro Santa Terezinha – Santo André - SP  
CEP 09210-580 - CNPJ: 07.722.779/0001-06  
pgene@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA PROPG/CAPG/PPG-ENE N° 022/2018, DE 06 de julho de 2018.**

*Constitui os critérios e procedimentos para gestão dos recursos do Programa de Pós-Graduação em Energia obtidos via PROAP/CAPES e PROPG/UFABC.*

**A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENERGIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC**, no uso de suas atribuições legais e considerando a 4ª Reunião Ordinária da CoPG-ENE realizada em 05 de julho de 2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Os recursos concedidos via PROAP/CAPES e PROPG/UFABC serão destinados prioritariamente ao custeio das seguintes despesas do programa:

- I** - Diárias e passagens para membros externos de bancas de avaliação e palestrantes;
- II** - Atividades de campo dos discentes;
- III** - Diárias e passagens de discentes e docentes permanentes para congressos ou seminários com trabalho(s) aceito(s).

**Art. 2º** Os pedidos para participação presencial, de membros externos de bancas de avaliação e palestrantes, serão analisados considerando a portaria nº 460 de outubro de 2015 da UFABC ou outra que vier substituí-la.

**Art. 3º** Os recursos solicitados para atividades de campo, diárias e passagens para eventos nacionais, serão liberados com base nos valores da tabela disponível em <http://propg.ufabc.edu.br/wp-content/uploads/planilha-de-valores.pdf>, intitulada "Tabela com valores de Bolsa Auxílio para discentes de Pós-Graduação com recursos concedidos pelo PROAP/CAPES ou PROPG/UFABC e Pós-Docs com Recursos PROPG/UFABC" ou outra que vier substituí-la.

§ 1º - Os recursos para eventos nacionais serão limitados em atender integralmente a inscrição e 3 (três) diárias, respeitando as informações da tabela do caput.

§ 2º - Os recursos para atividades de campo de discentes serão limitadas em 5 (cinco) diárias, durante todo o curso, respeitando as informações da tabela do caput.

**Art. 4º** Os pedidos para eventos internacionais serão limitados ao valor de R\$ 2.000,00.

**Art. 5º** Todos pedidos para eventos serão analisados considerando as seguintes premissas:

- I** - Uma concessão para alunos de mestrado, durante todo o curso;
- II** - Até duas concessões para alunos de doutorado, durante todo o curso;



**III** - Uma concessão para docentes permanentes do programa, respeitando o interstício de 18 meses.

**Art. 6º** A aprovação da prestação de contas, de concessões para eventos, será condicionada à apresentação das informações do(s) artigo(s) nos respectivos currículos Lattes dos discentes e docentes do Programa envolvidos na publicação.

**Art. 7º** Os critérios apresentados neste procedimento poderão ser alterados, caso esgote ou haja uma sinalização de sobra de recursos no ano vigente.

**Art. 8º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço da UFABC.

**Patrícia Teixeira Leite Asano**

**Coordenação do Programa de Pós-Graduação  
em Energia**

PROTOCOLO Nº 932 – ENE – e.b



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados  
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580  
ppg.nanomat@ufabc.edu.br

## **EDITAL Nº 17/2018**

**(Publicado no Boletim de Serviço nº 763, de 13/07/2018)**

*Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados (PPG-NMA), referente ao ingresso no terceiro quadrimestre do ano de 2018.*

O Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados (doravante denominado PPG-NMA) da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso nos **Cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmico *stricto sensu*** com **início previsto para o mês de setembro de 2018** e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** O Processo Seletivo será realizado por membros da Coordenação do Programa, que será ratificada em portaria posterior.

**1.2.** Para a inscrição no processo seletivo (Cursos de Mestrado e de Doutorado), os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, ou então a previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa, por meio de encaminhamento do documento na solicitação de inscrição (ver item 4).

**1.3** A seleção dos candidatos será realizada com base em: (1) prova escrita em português ou inglês; (2) análise do currículo Lattes comprovado; (3) análise do histórico de graduação ou de pós-graduação, quando for o caso; e (4) Entrevista a ser realizada pelos membros da comissão de seleção.

**1.4.** Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

### **2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

**2.1.** O calendário de inscrição, seleção e início das aulas é apresentado abaixo:

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
<b>Prazo de inscrição</b>	18/08/2018 a 17/09/2018
<b>Data para acesso ao site do Programa para ciência do artigo referência a ser estudado/solicitado na “prova escrita”</b>	11/09/2018

Divulgação das inscrições homologadas e motivos do indeferimento	20/09/2018
Prazo para recurso das inscrições indeferidas (I)	21 a 25/09/2018
Resultado dos recursos das inscrições (I)	26/09/2018
<b>Prova Escrita de Seleção (horário: 14:00 h, Campus Santo André, Bloco B, sala 406 – 4º andar)</b>	03/10/2018
Divulgação da lista de aprovados na prova escrita (II)	06/10/2018
Prazo para recurso da lista de aprovados na prova (II)	07 a 11/10/2018
Resultado dos recursos da lista de aprovados e Convocação dos candidatos para a Entrevista com divulgação de data, hora e local da entrevista de cada candidato.	13/10/2018
<b>Entrevista com os candidatos inscritos na Seleção.</b>	17 e 18/07/2018
Divulgação da lista de aprovados (III)	Até dia 20/10/2018
Prazo para recurso da lista de aprovados (III)	21 a 25/10/2018
<b>Divulgação do resultado final do Processo Seletivo para 2018.3</b>	26/10/2018
Solicitação de Matrícula via Portal do Aluno	A ser definido
Matrícula	A ser definido
Início das aulas	A ser definido

### 3. DAS VAGAS OFERECIDAS

**3.1.** Serão oferecidas **até 50 vagas sendo 20 para o Curso de Mestrado e 30 para o de Doutorado**. O número de vagas a ser preenchido será em função da existência de candidatos classificados nos termos do presente Edital e da disponibilidade de professor orientador.

**3.2.** Cada docente cadastrado como membro permanente do PPG-NMA poderá abrir até 02 (duas) vagas para orientação de alunos de mestrado/doutorado. Com base na portaria 81 da capes e documento de área interdisciplinar fica limitado a 10 orientações por docente “A Área recomenda o número máximo de dez orientandos por docente permanente, considerando todos os programas em que participa.”

Quando o número de aprovados por orientador for maior que o número de vagas disponíveis por orientador, os excedentes poderão ser selecionados caso o número de vagas totais oferecidas por este edital não seja preenchido. Aqueles candidatos aprovados não selecionados por excesso de candidatos poderão, então, ser selecionados, obedecendo à ordem de classificação e aprovando-se apenas 01 (um) candidato por orientador. Este processo se repetirá até que todas as vagas disponíveis sejam preenchidas.

### 4. DA INSCRIÇÃO

**4.1.** Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de **18/08/2018 a 17/09/2018**, o site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, clicar no

ícone “**CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER PELO SIGAA**”, acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, escolher o curso desejado, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (**obrigatoriamente em formato PDF**):

**I** – Cópia do **RG**, para candidatos de nacionalidade brasileira, ou cópia do **RNE**, para candidatos de nacionalidade estrangeira (se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte);

**II** - Cópia do **histórico escolar da graduação** (para candidatos ao Curso de Mestrado);

**III** - Cópia do **histórico escolar do mestrado** (para candidatos ao Curso de Doutorado);

**IV** - Cópia do **Currículo Lattes** atualizado ([www.lattes.cnpq.br](http://www.lattes.cnpq.br)), sendo que a documentação comprobatória poderá ser solicitada pela coordenação do programa em qualquer fase do processo ou até mesmo após a conclusão do Processo Seletivo;

**V** - **Diploma de Graduação** (para candidatos ao Curso de Mestrado) ou de **Mestrado** (para candidatos ao Curso de Doutorado) ou Certificado de Conclusão, ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no PPG-NMA.

**a)** Os candidatos aprovados no processo seletivo em iminência de diplomação em curso de graduação serão admitidos sob a denominação “aluno condicional” e deverão atender aos termos da Resolução da CPG nº 03/2014 (Disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>).

**b)** Os diplomas de graduação e de mestrado obtidos em Programa no exterior não necessitam ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo.

**VI.** Outros documentos (no máximo cinco) julgados pertinentes pelo candidato (**opcional**), como artigos publicados, relatórios de iniciação científica ou trabalhos de conclusão de curso, premiações, etc..

**4.2** A falta de qualquer dos documentos indicados nos itens I a VI e do atendimento de suas exigências acarretará no **indeferimento** da inscrição.

**4.3** No Formulário de Inscrição os candidatos devem indicar se são portadores de necessidades especiais, e em caso positivo, devem anexar **atestado médico ou comprovação (obrigatoriamente em pdf)**.

**Parágrafo único.** A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do Processo Seletivo (conforme indicação no Formulário de Inscrição) **servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.**

**4.4.** Candidatos com bolsa de pesquisa previamente aprovada, e que optarem pela entrada no programa por meio deste edital, devem enviar cópia dos documentos comprobatórios de concessão da bolsa da agência financiadora com cópia do projeto e anuência do orientador, **junto com a documentação exigida no item 4.1**. No documento comprobatório deve constar a vigência da bolsa, a qual deve ser compatível com o período de integralização do curso ao qual o candidato pleiteia a vaga.

**4.5.** Os candidatos que já foram alunos regulares no Programa e que por algum motivo não concluíram o mestrado ou doutorado nos prazos estabelecidos devem, obrigatoriamente, apresentar carta de recomendação de seu ex-orientador.

**4.6.** Candidatos prestes a concluírem o curso de mestrado e que pretendem concorrer a uma vaga no doutorado obrigatoriamente deverão enviar carta assinada por si e seu orientador, junto com a documentação exigida no item 4.1, na qual conste o compromisso de concluir o mestrado no quadrimestre 2018.2.

**4.7.** Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo **não** serão reaproveitados para a matrícula, desse modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade, conforme disposto na **Portaria da ProPG nº 06 de 21 de junho de 2017** e no site da ProPG (<http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

**4.8.** Somente serão consideradas válidas as inscrições concluídas até às **23h59min do 17/09/2018**.

**4.9.** A Comissão de Seleção/Coordenação não se responsabilizará pelas inscrições iniciadas e não concluídas durante o período previsto nos itens 2.1. deste Edital.

**4.10.** Não serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros canais não previstos neste Edital.

**4.11.** É de responsabilidade integral do candidato o correto preenchimento da solicitação de inscrição, bem como o envio dos documentos previstos nos termos deste Edital.

## **5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

**5.1.** O processo seletivo para o ingresso no PPG-NMA é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção constituída por docentes do Programa (ver item 1.1). Os critérios de seleção e classificação são baseados em:

- I. Prova escrita em português ou inglês (eliminatória e classificatória);
- II. Entrevista a ser realizada pelos membros da Comissão de Seleção (classificatória).
- III. Análise do currículo comprovado (classificatório);
- IV. Análise do histórico de graduação e pós-graduação, quando for o caso (classificatório);

### 5.1.1. Prova escrita:

I) A prova escrita em português ou inglês terá duração de 2 (duas) horas e será constituída por um conjunto de questões dissertativas relacionadas ao tema “Nanociências e Materiais Avançados e áreas correlatas”, avaliando a capacidade do candidato de aplicar as informações recebidas para criar soluções a problemas propostos. A comissão selecionará 4 artigos científicos dos quais o candidato deverá escolher e responder as questões de no mínimo 2 para realização da prova. O exame escrito tem caráter eliminatório, sendo também considerado para a classificação final e concessão de bolsas de estudo aos candidatos que fizeram a solicitação no preenchimento do formulário de inscrição. **Vale ressaltar que a alocação de bolsas aos aprovados em processo seletivo está condicionada à disponibilidade no momento de ingresso no programa. Caso opte por iniciar o curso sem a alocação de bolsa, a mesma estará garantida tão logo esteja disponível.**

II) Os candidatos deverão **ater-se à data em que será divulgada do artigo que será utilizado como texto referência para a resolução das questões (conforme item 2.1)**, sendo classificados os que obtiverem nota igual ou superior à nota de corte que será estabelecida pela Comissão de Seleção. Para os candidatos que já são alunos de doutorado do PPG-NMA e que estão concorrendo a Bolsas de Estudos, caso a nota tenha sido inferior à nota de corte, poderão permanecer no PPG-NMA sem a alocação de bolsa institucional (UFABC), CNPq ou CAPES. Para a obtenção dessas bolsas, esses candidatos deverão participar do processo seletivo seguinte.

III) O exame será realizado no Campus Santo André da UFABC conforme item 2.1.

IV) É de inteira responsabilidade do candidato, verificar a sala e horário da realização do exame escrito.

V) Serão desclassificados os candidatos que chegarem até 30 minutos após o início da prova ou não comparecerem ao local da prova escrita.

VI) Alunos comprovadamente residentes fora do Estado de São Paulo poderão solicitar à Coordenação do PPG-NMA a realização do exame escrito em sua instituição de origem. Para tanto, devem entrar em contato por meio do endereço [nano@ufabc.edu.br](mailto:nano@ufabc.edu.br) **até a data de 18/09/2018** sugerindo a instituição e o docente responsável pela aplicação da prova, com seu respectivo contato.

#### 5.1.1.1. Instruções para a prova escrita:

I) A prova escrita será constituída de questões que desafiam a resolução de problemas com uso de informações presentes no artigo disponibilizado no site do programa, conforme item 2.

II) Durante a execução da prova escrita não será permitida a consulta a nenhum material didático, exceto ao artigo disponibilizado e impresso previamente pelo candidato desde que não contenham nenhuma anotação. Anotações prévias no artigo invalidarão a mesma.

III) Serão classificados para as fases seguintes do processo seletivo até 20 (vinte) candidatos para o Curso de Mestrado e 30 (trinta) candidatos para o Curso de Doutorado entre aqueles que obtiverem nota igual ou superior à nota de corte que será estabelecida pela Comissão de Seleção. Em caso de empate, serão classificados todos os candidatos com a mesma nota na posição.

IV) A listagem dos candidatos classificados será divulgada na página oficial do PPG-NMA na internet (<http://nano.ufabc.edu.br>).

V) Não haverá vista de prova por parte do candidato.

**5.1.2.** A análise de currículo será realizada pelos membros da Comissão de Seleção. O currículo será avaliado em relação às atividades acadêmicas e profissionais desenvolvidas pelo candidato, de acordo com o ANEXO I deste Edital.

**5.1.3.** Análise de histórico escolar da graduação e da pós-graduação, quando for o caso, será realizada pelos membros da Comissão de Seleção. Serão levados em consideração os conceitos/notas obtidos pelos candidatos nas disciplinas cursadas, bem como seu desempenho geral.

**5.1.4.** Após a seleção, os candidatos aprovados deverão realizar exame de suficiência em língua estrangeira – inglês, conforme Artigos 39 até 41, das Normas Internas da Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados da UFABC, disponível na página <http://nano.ufabc.edu.br>.

**5.1.5.** Os candidatos aprovados no processo seletivo em questão deverão entregar a **Carta de Aceite de Orientação** (vide link <http://propg.ufabc.edu.br/formulario/>) e seu **projeto de pesquisa** na Secretaria de Atendimento ao Discente da PROPG, **em até 90 dias após o início das aulas**, com a ciência de seu “orientador”.

## **6. DA ENTREVISTA**

**6.1.** Os candidatos aprovados na prova escrita serão convocados para a realização da entrevista por meio de listagem a ser divulgada no site do Programa conforme item 2.1. Os candidatos serão convocados por ordem alfabética, sendo que o tempo total de realização de todas as entrevistas dependerá do número de candidatos com inscrição deferida.

**6.2.** O candidato deve comparecer no dia e hora marcados sendo tolerado atraso de, no máximo 10 minutos. A entrevista terá duração máxima de 30 minutos.

**6.2.1.** Alunos comprovadamente residentes fora do Estado de São Paulo poderão solicitar à Coordenação do PPG-NMA a realização da entrevista por Skype ou outro recurso de comunicação ao vivo previamente acordado. Esses candidatos deverão comunicar previamente essa necessidade para que os recursos para tal sejam disponibilizados. Para tanto, devem entrar

em contato por meio do endereço [nano@ufabc.edu.br](mailto:nano@ufabc.edu.br) **até a data de 18/09/2018** informando o endereço de seu contato para a vídeoconferência.

**6.3.** Cada candidato será entrevistado individualmente pelos membros da Comissão de Seleção.

**6.4.** Serão objeto da entrevista, entre outros, as motivações para ingresso no programa, a experiência prévia acadêmica e/ou profissional, os planos de carreira acadêmica e/ou profissional do candidato, sua visão geral da Ciência e, mais especificamente, da Nanociência, Nanotecnologia e Pesquisa em Materiais Avançados e questões afins aos conhecimentos de sua área de formação.

## **7. CANDIDATOS RESIDENTES NO EXTERIOR**

**7.1.** Candidatos residentes no exterior poderão solicitar à Coordenação do PPG-NMA a realização do exame escrito em sua instituição de origem. Para tanto, devem entrar em contato por meio do endereço [nano@ufabc.edu.br](mailto:nano@ufabc.edu.br) **até a data de 18/09/2018**, informando a instituição e o docente responsável pela aplicação da prova e o endereço de seu contato para a vídeoconferência. Candidatos estrangeiros poderão fazer a entrevista por Skype ou outro recurso de comunicação ao vivo previamente acordado. Esses candidatos deverão comunicar previamente essa necessidade para que os recursos para tal sejam disponibilizados. A entrevista de candidatos estrangeiros que não dominam o Português será realizada em Inglês. Na eventualidade de problemas de comunicação por rede no dia e hora da entrevista, o candidato será comunicado de outra data, por meio de e-mail.

**7.1.1.** Não será necessária comprovação de proficiência em língua portuguesa para o processo seletivo. As aulas das disciplinas do programa poderão ser ministradas em português ou inglês.

**7.1.2.** Para informações sobre o calendário do Processo Seletivo e documentação necessária para inscrição verificar, respectivamente, itens 2 e 4.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO**

**8.1.** Será **desclassificado** e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- II. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;
- III. Não estiver presente para a realização da prova escrita na data, horário e local especificado.

## **9. DO RESULTADO E DO RECURSO**

**9.1.** Será considerado aprovado no Processo Seletivo o candidato que obtiver nota igual ou superior à nota de corte que será estabelecida pela Comissão de Seleção (desempenho mínimo satisfatório, demonstrando capacidade para enfrentar problemas simples relacionados à área do Programa).

**9.2.** Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

1. Maior nota na prova escrita.
2. Maior nota na avaliação de currículo.

**9.3.** O ingresso no programa respeitará as vagas e condições previstas neste Edital (conforme item 3). O resultado será publicado na página do PPG-NMA na internet, no endereço (<http://nano.ufabc.edu.br>).

**9.4.** Os **recursos a que os candidatos têm direito** (item 2.1) deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail [nano@ufabc.edu.br](mailto:nano@ufabc.edu.br). **Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, ou por outro meio qualquer, não serão acatadas.**

## **10. DA MATRÍCULA**

**10.1.** Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-Graduação, localizada no campus Santo André da UFABC, em local a ser definido, conforme o link: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>.

**10.2.** A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou por meio de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do representante.

**10.3.** Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>, bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam para o 3º (terceiro) quadrimestre de 2018.

**10.4.** Os candidatos aprovados no processo seletivo e que ainda não estiverem devidamente diplomados deverão se atentar aos termos da [Resolução da CPG nº 03/2014](#), disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>.

**10.5.** Os candidatos selecionados para o Curso de Doutorado que estejam cursando o Mestrado, na UFABC ou em outra instituição de ensino superior, **só poderão se matricular no Curso de Doutorado** após a efetiva aprovação da Defesa de Dissertação (Mestrado) com a consequente emissão da “Ata de Defesa”.

## **11. DAS BOLSAS DE ESTUDOS**

**11.1.** Os candidatos que solicitarem bolsa de estudo e que indiquem a possibilidade de dedicação exclusiva ao curso (ambas no formulário de inscrição) concorrem a bolsas de estudo sob a administração da Coordenação do Programa, concedidas por agências de fomento. A atribuição de bolsas será feita pela Comissão de Bolsas que é a mesma indicada no item 1.1 acima, a partir da classificação obtida neste Processo Seletivo.

**11.2.** O candidato aprovado e que, no ato da matrícula fizer jus a uma Bolsa de Estudo da UFABC, deverá abrir uma conta-corrente em que seja **obrigatoriamente** o titular da mesma, **exclusivamente no Banco do Brasil**, entregando, quando da matrícula, original e cópia do cabeçalho do extrato da mesma, onde constam todos os dados da referida conta.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo e que são divulgados na página eletrônica oficial do Programa (<http://nano.ufabc.edu.br>).

**12.2.** Informações sobre a trajetória profissional e os interesses de pesquisa de cada um dos docentes podem ser obtidas na em: <http://nano.ufabc.edu.br> e através de seus currículos na plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>)

**12.3.** Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

**12.4.** **DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS** direcionar para o e-mail: [nano@ufabc.edu.br](mailto:nano@ufabc.edu.br) .

Coordenação do Programa de Pós-Graduação  
em Nanociências e Materiais Avançados

## ANEXO I

Itens considerados no currículo:

### **Formação acadêmica**

- Graduação
- Pós-Graduação - Mestrado
- Especialização, aperfeiçoamento ou equivalente na área de conhecimento do PPG-NMA.
- Monitoria
- Bolsas oficiais de iniciação científica, pesquisa ou estágio.
- Estágios profissionais em áreas correlatas ao PPG-NMA
- Participação em Programas extracurriculares relacionados aos temas da PPG-NMA

### **Produção Científica**

- Artigos relacionados à área de conhecimento do Programa, publicado ou aceito para publicação em periódicos científicos indexados.
- Livros completos ou capítulos de livros relacionados à área de conhecimento do Programa publicado por editoras com rigoroso corpo assessor (Universitárias ou Internacionais)
- Apresentação de trabalhos e publicação de trabalhos completos, na área de conhecimento do Programa ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios.
- Apresentação de trabalhos e publicação de resumos, na área de conhecimento do Programa ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios.
- Proferir palestras, seminários, conferências e participar de mesas redondas, na área de conhecimento do Programa ou área correlata.

### **Atividades didáticas**

- Disciplinas ministradas no ensino superior e no ensino fundamental/médio
- Miniprogramas ministrados em congressos, simpósios e outros eventos científicos.

### **Formação profissional**

- Experiência profissional em áreas correlatas ao Programa.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-reitoria de Pós-Graduação**

Programa de Pós-Graduação em Física  
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0085/0086/0087  
ppg.fisica@ufabc.edu.br  
CNPJ: 07.722.779/0001-06

**EDITAL N° 047/2018/PPG-FIS/PNPD**  
**(Boletim de Serviço N° 763 – 13/07/2018)**

*Institui as regras para Processo Seletivo para bolsista de Pós-Doutorado PNPd/CAPES do Programa de Pós-Graduação em Física.*

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Física (PPG-Física) da Universidade Federal do ABC (UFABC) faz saber que estão abertas as inscrições para a seleção de **dois (dois) Bolsistas de Pós-Doutorado e para as demais vagas que surgirem no período de vigência deste edital**, em consonância com as regras do Programa Nacional de Pós-Doutorado definidas pela Portaria n°. 086 de 03 de julho de 2013 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). [[http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria\\_86\\_2013\\_Regulamento\\_PNPD.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPD.pdf)]. O bolsista deverá atuar em qualquer uma das Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação, sob a supervisão de um dos seus orientadores permanentes credenciados. A Comissão de Seleção para o presente processo será composta pela Coordenação do Programa, homologada no Boletim de Serviço n° 571 de 15 de julho de 2016.

## **1. OBJETIVOS**

**1.1.** Este edital seleciona candidatos para atuação em projetos de Pós-doutorado PNPd/CAPES vinculados ao PPG-Física/UFABC ([capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes](http://capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes)).

**1.2.** Os objetivos do PNPd são:

I – promover a realização de estudos de alto nível;

II – reforçar os grupos de pesquisa nacionais;

III – renovar os quadros nos Programas de Pós-graduação nas instituições de ensino superior e de pesquisa;

IV – promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-graduação no país.

**1.3.** O PNPd consiste de bolsa auxílio mensal de Pós-Doutorado, no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), paga ao bolsista diretamente pela CAPES, observada a duração da bolsa constante no item dois deste edital.

**1.4.** As bolsas de Pós-Doutorado contempladas por este edital podem dispor de recursos de custeio, que serão utilizados de acordo com as regras específicas da CAPES e da PROPG/UFABC.

**1.5.** A concessão de bolsa ao candidato selecionado implicará no aceite, por parte deste, das regras específicas do edital do PNPd/CAPES, disponível no seguinte link: [capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes](http://capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes).

## **2. DA DURAÇÃO DA BOLSA**

**2.1.** A concessão inicial da bolsa será por um período de até 12 (doze) meses, podendo ser renovada por até mais 12 (doze) meses mediante a apresentação e aprovação de relatório de atividades, perfazendo até 24 (vinte e quatro) meses de bolsa para a seleção do presente edital ou até o término do Programa PNPd/CAPES, de acordo com os termos da portaria Portaria/CAPES nº 086, de 03 de julho de 2013.

**Parágrafo Único.** No caso do candidato ter vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa, não haverá possibilidade de renovação da bolsa além dos 12 (doze) meses de concessão inicial e o candidato deverá estar devidamente afastado de suas atividades na instituição com a qual possuir vínculo.

**2.2.** Conforme determina o art. 9º da Portaria CAPES nº 086 de 2013 “É vedado o acúmulo da percepção de bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada, ou ainda com o exercício profissional remunerado, (...)”.

**2.3.** Para renovação da bolsa após a concessão inicial, o bolsista e seu supervisor devem enviar à Coordenação do Programa relatório científico e plano de trabalho para o próximo período, pelo menos 60 (sessenta) dias antes do final da concessão inicial.

§ 1º É responsabilidade do bolsista e do supervisor observar o prazo citado no caput, não se responsabilizando a Coordenação por eventuais atrasos que possam acarretar a interrupção do pagamento da bolsa.

§ 2º Não havendo manifestação de interesse por parte do bolsista e supervisor, para a renovação da bolsa, até dois meses antes da data final de concessão, a bolsa será automaticamente cancelada após a vigência de 12 meses.

**2.4.** Em caso de pedido de renovação, a Coordenação deverá avaliar o desempenho do bolsista nas atividades de pesquisa e ensino, em particular aquelas vinculadas ao PPG-Física/UFABC, buscando avaliar o potencial benefício para o Programa da renovação da bolsa.

**2.5.** A Coordenação terá até quarenta e cinco dias para avaliar o pedido de renovação de bolsa, observando os critérios do artigo 2.4.

**2.6.** Cumprido o período previsto no item 2.1, o bolsista poderá concorrer a novo edital de seleção PNPd no PPG-Física/UFABC, desde que o número total de meses de bolsa recebidos pelo mesmo bolsista neste Programa na UFABC não supere 48 (quarenta e oito).

**2.7.** Os períodos de concessão inicial e/ou renovação de bolsa citados no artigo 2.1 poderão ser reduzidos, a depender dos prazos de vigência do PNPd/CAPES ao qual as bolsas estão vinculadas. Neste caso, a Coordenação informará ao bolsista sobre os prazos de vigência antes da sua adesão à bolsa.

### **3. PERFIL DO CANDIDATO**

**3.1.** O candidato à bolsa PNPd deve atender os seguintes requisitos:

I - Possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em Programas avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma de doutorado obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-graduação;

II - Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo completo com histórico de registro de patentes, publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e prêmios de mérito acadêmico;

III - Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

IV - O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

V - Estar apto a iniciar as atividades de pesquisa tão logo a candidatura seja aprovada pela Coordenação do PPG-Física e pela CAPES;

§ 1º A coordenação do PPG-Física reserva-se o direito de convocar o próximo candidato classificado na seleção caso o anterior não esteja apto a assumir a bolsa no mês em que a mesma esteja disponível.

VI - Estar apto para dedicar-se exclusivamente ao desenvolvimento do projeto de pesquisa na UFABC.

VII – O candidato deverá comparecer assiduamente as atividades do grupo de pesquisa que estiver vinculado e do PPG-Física UFABC.

VIII - O candidato não poderá receber outra bolsa para o mesmo fim durante a vigência da bolsa do PNPd.

IX - O candidato deve ter experiência prévia em área correlata ao projeto de pesquisa proposto em conjunto com o supervisor cadastrado no PPG-Física da UFABC.

**3.2.** O candidato deve ter competência e produtividade científica comprovada na área de pesquisa em que atua. Além deste perfil geral, espera-se que o candidato atue efetivamente em colaboração com o grupo de pesquisa da UFABC em uma das linhas de pesquisa desenvolvidas no Programa de Pós-Graduação em Física, a saber:

- I - Física das Partículas Elementares e Campos;
- II - Relatividade Gravitação e Cosmologia;
- III - Síntese, Caracterização e Modelagem de Materiais;
- IV - Sistemas Atômicos, Moleculares, Ópticos e Condensados;
- V - Física Interdisciplinar e Informação Quântica.

**3.3.** O candidato deve entrar em contato com um dos docentes credenciados como orientadores permanentes no PPG-Física/UFABC, listados na página [fisica.ufabc.edu.br/index.php/pessoas/orientadores-credenciados](http://fisica.ufabc.edu.br/index.php/pessoas/orientadores-credenciados), obter um aceite de supervisão e apresentar em conjunto com este supervisor um plano de trabalho (até 5 páginas de texto mais referências) de interesse comum para desenvolvimento junto ao PPG-Física/UFABC, destacando o potencial do projeto para o fortalecimento dos grupos de pesquisa ligados ao PPG-Física/UFABC. Além da apresentação dos temas a serem investigados, o plano de trabalho deve conter seções sobre (a) a experiência prévia do candidato, (b) especialidades do grupo de pesquisa/laboratório e (c) motivos para a escolha do grupo de pesquisa.

**3.4.** Cada orientador permanente no PPG-Física/UFABC poderá supervisionar até dois pesquisadores de pós-doutorado no âmbito do PNPd/CAPES. Cada supervisor pode apresentar até duas candidaturas ao presente edital. Caso o supervisor já supervisione um pesquisador de pós-doutorado no âmbito do PNPd/CAPES, este poderá apresentar somente uma candidatura ao presente edital de seleção. Caso o supervisor já supervisione dois pesquisadores de pós-doutorado este não poderá apresentar candidaturas ao presente edital de seleção.

## 4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

**4.1.** Os inscritos serão avaliados e classificados pela Coordenação do PPG-Física, ou por comissão por esta designada, levando em conta seu mérito acadêmico (aferido via CV, lista de publicações e histórico escolar) e experiência prévia do candidato em área correlata ao projeto de pesquisa; o plano de trabalho, o possível impacto para o avanço do conhecimento e a viabilidade de desenvolvimento do mesmo na UFABC, súmula curricular do supervisor (levando em conta originalidade e impacto dos resultados obtidos anteriormente em seu grupo de pesquisa e existência de outros financiamentos que propiciem suporte ao projeto), além da adequação do candidato e do projeto de pesquisa aos objetivos do Programa de Pós-Graduação em Física. Será levado em consideração o impacto potencial do projeto na consolidação dos grupos de pesquisa do Programa. A avaliação das propostas considerará a seguinte distribuição: plano de trabalho - 30% da avaliação; sumula curricular e experiência prévia do candidato - 30% da avaliação; sumula curricular e experiência prévia do supervisor - 40% da avaliação.

## 5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

**5.1.** Deverão ser enviados, através do disposto no item 6, os seguintes documentos:

I - Sumula curricular do candidato, contendo a descrição sucinta das atividades recentes (últimos 10 anos) com no máximo 4 (quatro páginas) incluindo, experiência prévia de pesquisa (pós-graduação, pós-doutorado, etc); principais resultados científicos obtidos; listar até 10 (dez) trabalhos publicados mais relevantes. Para cada trabalho científico, deverá incluir a quantidade de citações recebidas na literatura internacional (ISI e/ou Google Scholar). Outros elementos que considerar adequados para ajudar a demonstrar o impacto de sua pesquisa tais como: prêmios, artigos de destaque, solicitação de patentes, etc. Informações sobre índices bibliométricos (número de citações e índice H) e os links para página web do MyResearcherID (ISI) e/ou do MyCitation (Google Scholar).

II - Sumula curricular do supervisor, contendo a descrição sucinta das atividades recentes (últimos 10 anos) com no máximo 5 (cinco páginas) incluindo, experiência prévia de orientação/supervisão (pós-graduação, pós-doutorado, etc); financiamentos a pesquisa já obtidos e em andamento (especificar a função no projeto: coordenador, pesquisador principal, colaborador, etc.; órgão financiador, vigência). Principais resultados científicos obtidos; listar até 10 (dez) trabalhos publicados mais relevantes. Para cada trabalho científico, deverá incluir a quantidade de citações recebidas na literatura internacional (ISI e/ou Google Scholar). Outros elementos que considerar adequados para ajudar a demonstrar o impacto da sua pesquisa, tais como: prêmios, destaques de artigos, solicitação de patentes. Índices bibliométricos (número de citações e índice H) e os links para página web do MyResearcherID (ISI) e/ou do MyCitation (Google Scholar);

III - Diploma ou certificado de conclusão do Doutorado (ou iminente conclusão do Doutorado) do candidato;

IV - Histórico escolar da Pós-Graduação (Mestrado e Doutorado) do candidato;

V - Breve plano de trabalho (máximo 5 páginas de texto além de referências), proposto em conjunto pelo candidato e supervisor cadastrado como orientador permanente no Programa de



Pós-Graduação em Física da UFABC. O plano de trabalho deverá conter uma seção sobre a adequação da experiência do candidato e do grupo que o recebe para execução da proposta, além de destacar claramente os benefícios para o desenvolvimento do grupo de pesquisa e do candidato;

VI - CPF e documento de identidade com validade nacional ou passaporte no caso de candidatos estrangeiros;

VII - Uma carta do supervisor (máximo 2 páginas) apresentando a candidatura, detalhando o potencial benefício que o estágio de pesquisa do pós-doutorando pode trazer para o seu grupo de pesquisa e para o Programa de Pós-Graduação em Física da UFABC.

VIII - Uma página contendo os dados de contato de candidato: (a) Nome Completo, (b) Endereço para correspondência, (c) E-mail principal e secundário, (d) telefone celular. Dados de contato do supervisor: (a) Nome Completo, (b) CPF, (c) telefone celular.

IX - Opcionalmente poderá ser enviada, uma carta de recomendação (do orientador de doutorado ou de um ex-professor); esta carta pode seguir formato livre e deve ser enviada diretamente pelo avaliador ao PPG-FIS, por e-mail conforme item 6.2;

## 6. ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. Para inscrição, todos os documentos listados no item 5 (cinco), **exceto a carta de recomendação**, devem ser salvos em formato PDF e enviados pelo supervisor através de um único e-mail para o endereço: [ppg.fisica@ufabc.edu.br](mailto:ppg.fisica@ufabc.edu.br) com cópia (cc) para [pnpd.fisica.ufabc@gmail.com](mailto:pnpd.fisica.ufabc@gmail.com) com o assunto: **Inscrição PNPD <nome do candidato>**.

6.2. A carta de recomendação opcional deve ser enviada também em formato PDF, diretamente pelo avaliador, também para o e-mail [ppg.fisica@ufabc.edu.br](mailto:ppg.fisica@ufabc.edu.br) com cópia (cc) para [pnpd.fisica.ufabc@gmail.com](mailto:pnpd.fisica.ufabc@gmail.com) com o assunto: **Carta de recomendação PNPD <nome do candidato>**.

## 7. CRONOGRAMA

O presente Processo Seletivo procederá conforme o seguinte cronograma:

- Prazo de inscrição: **13/07/2018 a 06/08/2018**
- Análise da documentação: **07/08/2017 a 15/08/2018**
- Divulgação do resultado parcial: **16/08/2018**
- Período de interposição de recursos do resultado parcial: **17/08/2018 a 22/08/2018**
- Divulgação do resultado final no site do Programa e por endereço eletrônico do candidato: **23/08/2018**

## 8. DOCUMENTOS PARA OUTORGA DA BOLSA

8.1. A **versão digital** (formato PDF) dos documentos listados abaixo deverão ser enviados para o e-mail: [bolsas.propg@ufabc.edu.br](mailto:bolsas.propg@ufabc.edu.br) com o assunto: PNPD PPG-Física <nome do



candidato>, e os **originais** devem ser apresentados na **Secretaria Administrativa** da Pró-Reitoria de Pós-Graduação:

#### **8.1.1. Para brasileiros:**

- CPF;
- RG;
- Título de Eleitor e comprovante das 2 (duas) últimas eleições;
- Diploma de Doutorado;
- Currículo Lattes;
- Se tiver vínculo empregatício, comprovação de afastamento da instituição de origem durante o período de vigência da bolsa;
- Comprovante de endereço com CEP;
- Comprovante de conta corrente individual do Banco do Brasil contendo número da agência e número da conta corrente (Exemplo: cabeçalho do extrato);
- Formulário Cadastro PNPD (devolver preenchido por e-mail);
- Assinar o Termo de Compromisso na PROPG.

#### **8.1.2. Para estrangeiros:**

- CPF;
- RNE;
- Visto temporário;
- Diploma de Doutorado;
- Currículo Vitae;
- Comprovante de endereço com CEP ou do exterior;
- Comprovante de conta corrente individual do Banco do Brasil contendo número da agência e número da conta corrente (Exemplo: cabeçalho do extrato);
- Formulário Cadastro PNPD (devolver preenchido por e-mail);
- Assinar o Termo de Compromisso na PROPG.

**8.1.3.** Além da documentação acima, a Pró-reitora de Pós-Graduação poderá requerer a apresentação de documentação complementar.

## **9. VALIDADE DESTE PROCESSO SELETIVO**

**9.1.** Havendo disponibilidade de cotas adicionais de bolsas, ou desistência de candidatos selecionados, novos candidatos aprovados no presente edital poderão ser convocados, respeitando a ordem de classificação, por um período de até 4 (quatro) meses após a publicação do resultado deste processo seletivo.

**9.2.** O candidato que for convocado para assumir uma quota de bolsa terá um prazo de **até 3 (três) dias corridos** para manifestar por e-mail seu interesse na bolsa; em caso de desistência ou falta de resposta, a Coordenação poderá, a seu critério, convocar o candidato seguinte na classificação.

## 10. DA PARTICIPAÇÃO NA UFABC PHYSICS WEEK

**10.1.** Todos os bolsistas vinculados a este edital deverão participar do evento anual de avaliação do PPG-Física, a *UFABC Physics Week*, apresentando comunicação oral sobre os desenvolvimentos e resultados de seu projeto de pesquisa, exceto em caso de impossibilidade justificada de participar.

## 11. DOS RECURSOS

**11.1.** Os recursos a que os candidatos têm direito (item 7) deverão ser direcionados EXCLUSIVAMENTE para o e-mail institucional do Programa (**[ppg.fisica@ufabc.edu.br](mailto:ppg.fisica@ufabc.edu.br)**) com o assunto: Recurso processo seletivo PNPD <nome do candidato>. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, não serão acatadas.

## 12. DA FORMA DE CONTATO COM O CANDIDATO

**12.1.** O endereço eletrônico usado para o envio da inscrição será a forma oficial de comunicação do Programa com o candidato. O candidato deve atentar para utilizar um endereço eletrônico que seja lido com frequência.

**12.2.** A demora de mais de **3 (três) dias corridos** para responder a uma mensagem do Programa poderá ser considerada como ausência de interesse na bolsa, que poderá ser oferecida ao próximo candidato da classificação.

**12.3.** O candidato deve ficar atento às informações divulgadas no site institucional do PPG-Física sobre o processo seletivo do PNPD no endereço: **<http://fisica.ufabc.edu.br>**.

## 13. OUTRAS INFORMAÇÕES

**13.1.** Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail: **[ppg.fisica@ufabc.edu.br](mailto:ppg.fisica@ufabc.edu.br)** ou contatando pessoalmente a coordenação do curso.

**13.2.** O presente Edital terá validade conforme o item 9.1 deste Edital, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da coordenação.

**Roberto Menezes Serra**

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Física  
Universidade Federal do ABC



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**

**Pró-reitoria de Pós-graduação**

Coordenadoria Administrativa dos Programas de Pós-Graduação

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP

CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0085/0086/0087

cursos.pos@ufabc.edu.br

CNPJ: 07.722.779/0001-06

**EDITAL Nº 048/2018 - PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO EDITAL Nº 001/2016 - PPG-CCM - PUBLICADO NO BOLETIM DE SERVIÇO Nº 555 DE 17 DE MAIO DE 2016.**

*Prorrogação do prazo de validade do Edital em referência do Processo para seleção, em fluxo contínuo, de discentes para os Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação.*

O Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a **Prorrogação do prazo de validade** do Edital Nº 001/2016 do Processo para Seleção em Fluxo Contínuo **até 16 de maio de 2019**.

Este Edital de prorrogação entra em vigor a partir da data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Santo André, 12 de julho de 2018.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação  
em Ciência da Computação

PROTOCOLO Nº 555 – CCM – e.b



Universidade Federal do ABC

---

# **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7640  
sugepe@ufabc.edu.br

**LICENÇAS E CONCESSÕES – DIVISÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA/ SUGEPE**

<b>Nome</b>	<b>SIAPE</b>	<b>Motivo</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>
Adriana Baria	2097839	Licença para tratamento da própria saúde	08/06/2019	08/06/2019
Adriana Baria	2097839	Licença para tratamento da própria saúde	11/06/2019	11/06/2019
Alessandra Monteiro Diniz	2759439	Licença para tratamento de pessoa da família	15/06/2018	16/06/2018
Alessandra Rodrigues de Santana	1875323	Licença para tratamento da própria saúde	11/06/2018	11/06/2018
Alexandr Kornev	1822283	Licença para tratamento da própria saúde	21/05/2018	18/08/2018
Artur Leonardo Imamura Ferreira da Silva	1661148	Doação de sangue	19/06/2018	19/06/2018
Audeni Leite da Silva	1624689	Licença para tratamento da própria saúde	04/06/2018	04/06/2018
Bárbara Regina Stender Tácito	3035765	Licença para tratamento da própria saúde	11/06/2018	11/06/2018
Bárbara Regina Stender Tácito	3035765	Licença para tratamento da própria saúde	12/06/2018	12/06/2018
Barbara Regina Stender Tácito	3035765	Licença para tratamento da própria saúde	15/06/2018	15/06/2018
Bárbara Regina Stender Tácito	3035765	Licença para tratamento da própria saúde	28/06/2018	28/06/2018
Bruna Cunha de Carvalho	1827096	Licença para tratamento da própria saúde	14/06/2018	15/06/2018
Carolina Bulhões Lisboa Ferreira	2081516	Licença para tratamento da própria saúde	20/06/2018	24/06/2018
Caroline Silverio	2322763	Licença para tratamento da própria saúde	29/06/2018	03/07/2018
Cássia Gonçalves de Souza	2092605	Licença para tratamento da própria saúde	12/06/2018	12/06/2018
Cássia Gonçalves de Souza	2092605	Licença para tratamento da própria saúde	25/06/2018	25/06/2018
Celio Adrega de Moura Junior	1770888	Licença para tratamento da própria saúde	25/06/2018	25/06/2018
Christian Ryu Yasuhara	1689996	Licença acidente trabalho	24/05/2018	25/05/2018
Cleide Lima da Silva	1736265	Licença para tratamento da própria saúde	29/06/1984	29/06/1984



Universidade Federal do ABC

Cyntia Regina Ruy Orsolon	1759403	Licença para tratamento da própria saúde	14/06/2018	14/06/2018
Cyntia Regina Ruy Orsolon	1759403	Licença para tratamento da própria saúde	21/06/2018	21/06/2018
Cyntia Regina Ruy Orsolon	1759403	Licença para tratamento da própria saúde	28/06/2018	28/06/2018
Daniel Ferraresi Araújo Silva	1569483	Licença para tratamento da própria saúde	15/06/2018	15/06/2018
Danilo Lima Zillig	1875298	Licença para tratamento da própria saúde	18/06/2018	18/06/2018
Danilo Lima Zillig	1875298	Licença para tratamento da própria saúde	19/06/2018	19/06/2018
Danilo Nunes Davanso	1912712	Licença para tratamento da própria saúde	07/06/2018	07/06/2018
Denilson Rodrigues de Oliveira	1624691	Licença para tratamento da própria saúde	06/06/2018	12/06/2018
Denis Yoshio Nakaya	2109446	Licença para tratamento da própria saúde	18/06/2018	20/06/2018
Diego Marcochi de Melo	2681227	Licença para tratamento da própria saúde	05/06/2018	05/06/2018
Elaine Aparecida Barbosa	1895653	Licença para tratamento da própria saúde	13/06/2018	13/06/2018
Elaine Aparecida Barbosa	1895653	Licença para tratamento da própria saúde	14/06/2018	14/06/2018
Elaine Aparecida Barbosa	1895653	Licença para tratamento da própria saúde	15/06/2018	19/06/2018
Elaine Konno Rocha	1680272	Licença para tratamento da própria saúde	27/06/2018	27/06/2018
Fernanda Bertasso Fígaro	1668065	Licença para tratamento da própria saúde	13/06/2018	13/06/2018
Hadassa Rodrigues Santos	1362754	Licença para tratamento da própria saúde	22/06/2018	28/06/2018
Hernani Ruiz Martins	2127732	Licença para tratamento da própria saúde	04/06/2018	08/06/2018
Hernani Ruiz Martins	2127732	Licença para tratamento da própria saúde	11/06/2018	12/06/2018
Hernani Ruiz Martins	2127732	Licença para tratamento da própria saúde	15/06/2018	27/07/2018
Hugo da Silva Carlos	1546707	Licença para tratamento de pessoa da família	05/06/2018	05/06/2018
Iolanda Karla Santana dos Santos	2186229	Licença para tratamento da própria saúde	26/06/2018	26/06/2018
Jhosef Abrantes de Quadros	2111355	Licença para tratamento da própria saúde	13/06/2018	16/06/2018

Joao Vicente Akwa	2328150	Licença para tratamento da própria saúde	21/06/2018	21/06/2018
John Andrews Sims	2418478	Licença para tratamento da própria saúde	11/06/2018	01/07/2018
Jonhson Delibero Angelo	1863738	Licença para tratamento da própria saúde	07/06/2018	08/06/2018
Jonhson Delibero Angelo	1863738	Licença para tratamento da própria saúde	11/06/2018	12/06/2018
Jonhson Delibero Angelo	1863738	Licença para tratamento da própria saúde	15/06/2018	15/06/2018
Juliana Aparecida Campos Cordeiro	2109609	Licença para tratamento de pessoa da família	05/06/2018	07/06/2018
Juliana Aparecida Campos Cordeiro	2109609	Licença para tratamento da própria saúde	13/06/2018	15/06/2018
Juliana Aparecida Campos Cordeiro	2109609	Licença para tratamento da própria saúde	19/06/2018	22/06/2018
Juliana Dias de Almeida	1941057	Licença para tratamento da própria saúde	05/06/2018	05/06/2018
Lucas Lima Alves	2360381	Licença para tratamento da própria saúde	04/06/2018	07/06/2018
Lucas Lima Alves	2360381	Licença para tratamento da própria saúde	12/06/2018	19/06/2018
Luciana Aparecida Palharini	3048505	Licença para tratamento da própria saúde	28/06/2018	29/06/2018
Márcia Cristina Pires de Campos	2668038	Licença para tratamento da própria saúde	11/06/2018	24/06/2018
Márcia Cristina Pires de Campos	2668038	Licença para tratamento da própria saúde	26/06/2018	03/07/2018
Marco de Freitas Maciel	2127839	Licença para tratamento de pessoa da família	25/06/2018	25/06/2018
Marco de Freitas Maciel	2127839	Licença para tratamento de pessoa da família	29/06/2018	29/06/2018
Maria Aparecida de Oliveira Ferreira	1800382	Licença para tratamento da própria saúde	23/05/2018	20/08/2018
Marisol Batista dos Santos Moraes	2353940	Licença para tratamento da própria saúde	05/06/2018	05/06/2018
Mike Militello	2094785	Licença para tratamento da própria saúde	05/06/2018	05/06/2018
Nathália Caroline Duran	2228049	Licença para tratamento da própria saúde	13/06/2018	13/06/2018
Nivalda Marlene da Silva	1659355	Licença para tratamento de pessoa da família	12/06/2018	13/06/2018
Pascoal José Finardi	2110859	Licença para tratamento da própria saúde	11/06/2019	11/06/2019

Patricia Maria Vanzella	2141126	Licença para tratamento da própria saúde	17/06/2018	01/08/2018
Patricia Morilha Muritiba	2334156	Licença para tratamento de pessoa da família	12/06/2018	18/06/2018
Paula Rondinelli	1941069	Licença para tratamento da própria saúde	21/06/2018	04/07/2018
Priscila Moura Arakaki	2105842	Licença para tratamento da própria saúde	05/06/2018	05/06/2018
Roberto Grun	0424715	Licença para tratamento da própria saúde	25/06/2018	09/07/2018
Rodrigo Espírito Santo da Silva	2321619	Licença para tratamento da própria saúde	11/06/2018	12/06/2018
Rodrigo Espírito Santo da Silva	2321619	Licença para tratamento da própria saúde	13/06/2018	17/06/2018
Rodrigo Espírito Santo da Silva	2321619	Licença para tratamento da própria saúde	21/06/2018	22/06/2018
Rogério Timóteo Tine	2111471	Licença para tratamento da própria saúde	03/06/2018	06/06/2018
Rogério Timóteo Tine	2111471	Licença para tratamento da própria saúde	09/06/2018	15/06/2018
Rosana Aparecida Pereira	1738631	Licença para tratamento da própria saúde	19/06/2018	19/06/2018
Silvia Carla Rodrigues	2127870	Doação de sangue	21/06/2018	21/06/2018
Talita Ribeiro Girardi Prestes Neto	1766481	Licença para tratamento da própria saúde	21/06/2018	29/06/2018
Thais Rodriguez de Toledo	1674565	Licença para tratamento da própria saúde	13/06/2018	13/06/2018
Thiago Abraão dos Anjos da Silva	2284658	Licença para tratamento da própria saúde	13/06/2018	13/06/2018
Thiene Pelosi Cassiavillani	2971170	Licença para tratamento da própria saúde	25/06/2018	25/06/2018
Valdemir Antonio Spineli	1673012	Licença para tratamento da própria saúde	28/06/2018	28/06/2018
Valério da Silva Acioli	1887809	Licença para tratamento da própria saúde	05/06/2018	08/06/2018
Valério da Silva Acioli	1887809	Licença para tratamento da própria saúde	19/06/2018	22/06/2018
Vinícius Godoi Fernandes	2029651	Licença para tratamento da própria saúde	06/06/2018	06/06/2018
Vinícius Godoi Fernandes	2029651	Licença para tratamento da própria saúde	28/05/2018	29/05/2018
Virgínia de Sousa Slivar	1534300	Licença para tratamento da própria saúde	13/06/2018	15/06/2018

Virgínia de Sousa Slivar	1534300	Licença para tratamento da própria saúde	20/06/2018	20/06/2018
Virgínia de Sousa Slivar	1534300	Licença para tratamento da própria saúde	26/06/2018	05/07/2018
Vitória Merola de Oliveira	3007758	Licença para tratamento da própria saúde	07/06/2018	08/06/2018
William Schmidt Giusti	2221884	Licença para tratamento da própria saúde	14/06/2018	13/07/2018
Wilson Basso Jr	1833389	Licença para tratamento da própria saúde	12/06/2018	12/06/2018
Wilson Basso Jr	1833389	Licença para tratamento da própria saúde	19/06/2018	19/06/2018

---

# **CORREGEDORIA SECCIONAL**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Corregedoria-seccional**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7573  
corregedoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA CORREGEDORIA Nº 14, DE 13 DE JULHO DE 2018.**

*Institui a Comissão de Sindicância Investigativa para apuração dos atos e fatos que constam do processo nº 23006.001375/2018-70.*

**O CORREGEDOR-SECCIONAL PRO-TEMPORE SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, designado pela Portaria da SUGPEPE nº 685, de 28 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 759, de 29 de junho de 2018, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Comissão de Sindicância Investigativa para apuração dos atos e fatos que constam do processo nº 23006.001375/2018-70, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão referida no Art. 1º:

I – Daniel Miranda Machado, SIAPE nº 1574165, Professor Adjunto, e

II – Artur Leonardo Imamura Ferreira da Silva, SIAPE nº 1661148, Tecnólogo - Área: Gestão Pública.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Silvio Wenceslau Alves da Silva**

Corregedor-seccional *pro tempore* Substituto da UFABC

---

# **CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Ciências Naturais e Humanas**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7960  
secretariaccnh@ufabc.edu.br

**PORTARIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS Nº 41,  
DE 11 DE JULHO DE 2018**

*Altera a composição da coordenação do curso de  
Licenciatura em Ciências Biológicas.*

**O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria nº 393, da Reitoria da UFABC, de 27 de novembro de 2017, publicada, no Diário Oficial da União em 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- ✓ A portaria do CCNH Nº 63, de 01 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º dispensar, a pedido, a seguinte representante docente da coordenação do curso de graduação de Licenciatura em Ciências Biológicas, como membro suplente:

I - Daniele Ribeiro de Araújo, SIAPE nº 1675708.

Art. 2º Manter os seguintes Representantes docentes da coordenação do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, titulares e suplentes, respectivamente:

I - Vanessa Kruth Verdade, SIAPE nº 1763457 e Adriana Pugliese Netto Lamas, SIAPE nº 2265513.

II - Carlos Alberto Silva, SIAPE nº 1771857.

III - Mirian Pacheco Silva Albrecht, SIAPE nº 1364215 e Graciela de Souza Oliver, SIAPE nº 1753382.

IV - Danusa Munford, SIAPE nº 1371962 e Meiri Aparecida Gurgel de Campos Miranda, SIAPE nº 1707641.

Art. 3º Esta Portaria revoga a portaria do CCNH Nº 63, de 01 de dezembro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UFABC.

**Ronei Miotto**  
**Diretor**



**Universidade Federal do ABC**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Ciências Naturais e Humanas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7960  
secretariacnh@ufabc.edu.br

**PORTARIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS Nº 42,**  
**DE 11 DE JULHO DE 2018**

*Credencia professores em curso de formação específica.*

**O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria nº 393, da Reitoria da UFABC, de 27 de novembro de 2017, publicada, no Diário Oficial da União em 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- ✓ a Resolução CG nº 05, de 09 de setembro de 2014;
- ✓ a Resolução do Centro de Ciências Naturais e Humanas nº 03, de 09 de novembro de 2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar, compulsoriamente, os docentes abaixo em curso de formação específica:

<b>Docente</b>	<b>Categoria</b>	<b>Curso</b>
Anselmo Nogueira	Efetivo	Bacharelado em Ciências Biológicas
Celio Fernando Figueiredo Angolini	Efetivo	Bacharelado em Química
Fernanda Carlos Borges	Visitante	Licenciatura em Filosofia
Livia Seno Ferreira Camargo	Efetivo	Bacharelado em Ciências Biológicas
Luciana Aparecida Palharini	Efetivo	Licenciatura em Ciências Biológicas
Monica Benicia Mamian Lopez	Efetivo	Bacharelado em Química
Renata de Paula Orofino Silva-	Efetivo	Licenciatura em Ciências Biológicas
Tiago Araújo Matias	Visitante	Bacharelado em Química

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UFABC.

**Ronei Miotto**  
**Diretor**

---

# **CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Matemática, Computação e Cognição**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7950  
dac.cmcc@ufabc.edu.br

**PORTARIA DO CMCC Nº 46, DE 10 DE JULHO DE 2018.**

*Nomeia, no âmbito do CMCC da Fundação Universidade Federal do ABC, comissão eleitoral para organizar a eleição para representantes discentes nas coordenações do Bacharelado em Ciência da Computação, Bacharelado em Matemática, Bacharelado em Neurociência e Licenciatura em Matemática.*

**O DIRETOR DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO**, nomeado pela portaria nº 395, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando:

- a resolução do CONSUNI nº 47 de 9 de agosto de 2010;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o docente Emílio de Camargo Francesquini – SIAPE nº 3008052, o servidor técnico administrativo Felipe Venancio Silva – SIAPE nº 1887778 e o discente Guilherme Dias Belarmino – RA nº 11099814, para comporem a Comissão Eleitoral que coordenará os trabalhos para a eleição dos representantes discentes para composição das coordenações dos cursos vinculados ao CMCC da Universidade Federal do ABC (UFABC).

Parágrafo único: A presidência será exercida pelo docente Emílio de Camargo Francesquini.

Art. 2º A comissão se extinguirá após a conclusão do processo eleitoral.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviço da UFABC.

**Marcelo Bussotti Reyes**

Diretor

---

# COMISSÕES



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Comissão Disciplinar Discente da Graduação**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7983  
disciplinar.graduacao@ufabc.edu.br

**Juízo de Admissibilidade nº 010/2018/CDDG**

**Assunto:** Denúncia encaminhada por correio eletrônico, dando notícia à Comissão Disciplinar Discente da Graduação de desrespeito a docente por parte de discente.

A Comissão solicitou à discente denunciada que encaminhasse defesa prévia, o que foi feito. Posteriormente, foi proposta às partes uma reunião para tentativa de conciliação, o que ocorreu em 4 de julho de 2018. Tendo sido expostas as situações, ambas as partes concordaram em se conciliar.

Assim sendo, considerando resolvida a questão, a Comissão decidiu-se pelo arquivamento da representação.

Santo André, 10 de julho de 2018.

**Sérgio Augusto Alonso Ballaminut**  
Presidente da Comissão



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Comissão Disciplinar Discente da Graduação**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7983  
disciplinar.graduacao@ufabc.edu.br

**Juízo de Admissibilidade nº 011/2018/CDDG**

**Assunto:** Denúncia encaminhada por correio eletrônico, dando notícia à Comissão Disciplinar Discente da Graduação de emprego de palavreado pejorativo em mensagem eletrônica enviada por discente à Comissão para Homologação das Matrículas dos Ingressantes da UFABC.

A Comissão Disciplinar Discente da Graduação convocou o discente para uma reunião, durante a qual foi advertido verbalmente por sua conduta inadequada e orientado a enviar um e-mail de retratação à instância representante, o que foi feito.

Assim sendo, considerando resolvida a questão, a Comissão decidiu-se pelo arquivamento da denúncia.

Santo André, 11 de julho de 2018.

**Sérgio Augusto Alonso Ballaminut**  
Presidente da Comissão